



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 107, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**(Projeto De Lei Complementar 009/2021 De Autoria Do Executivo)**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei 386/2009, e dá outras providências”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/09/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Altera o Anexo VII, item 1.1.1, e revoga o item 1.1.2 da Lei Complementar Municipal nº. 386/2009, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Anexo VII - Taxa para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos*

1.1. 1	Taxa por metro quadrado de área construída	0,05
1.1. 2	Revogado	-

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte – MT em 2 de set. de 21.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL.